



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 09h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.<sup>a</sup> Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para proceder à abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 038/14 – Tomada de Preços n.º 001/14**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS)**. Este ato foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 18 (Dezoito) de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1203 – ano V, página 03; e no *Diário Oficial da União*, no dia 18 (Dezoito) de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 52 – ano CLI, seção 3, na página 192.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que se apresentaram para participar do referido processo as empresas: **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA** representada pelo Sr. Rodrigo Nogueira Carneiro Mendonça, portador do CPF n.º 045.059.316-92; a empresa **CASSIANA MOREIRA TORRES – EPP** representada pelo Sr. Marco Antônio Soares, portador do CPF n.º 192.597.606-82; a empresa **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA** representada pelo Sr. Andriano Antônio Bazzo, portador do CPF n.º 584.911.049-68; e a empresa **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME** representada pelo Sr.<sup>a</sup> Dione Cândido de Andrade, portador do CPF n.º 029.153.736-71.

No início da sessão a empresa licitante **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA** apresentou recurso acerca da decisão tomada sobre o credenciamento.

A Comissão deixa de conhecer do recurso tendo em vista o disposto no Art. 109, que não prevê a possibilidade de recurso na referida fase.

Dando prosseguimento à sessão a CPL procedeu à abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e verificou-se que as empresas **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA**, **CASSIANA MOREIRA TORRES – EPP**, **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA** e **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS**. Já a empresa **CONSULTORIA E ASSESSORIA RAYMUNDY'S LTDA** ficou **INABILITADA** para a próxima fase do processo devido:

1- Deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral exigido no Item I Letra A da Cláusula 06;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

2- Apresentou o documento exigido no Item I Letra H, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, em cópia não autenticada em cartório competente, conforme exigência na Cláusula 06;

3- Apresentou o documento exigido no Item II Letra A, Atestado em nome da empresa ou do responsável técnico, de serviços similares ao objeto desta licitação, em cópia não autenticada em cartório competente, conforme exigência na Cláusula 06;

4- Apresentou o documento exigido no Item III Letra A, Certidão Negativa de Falência ou Concordata, em cópia não autenticada em cartório competente, conforme exigência na Cláusula 06;

5- Apresentou também cópias do Contrato Social e alterações, e Certidão de Débitos Municipais, em cópia não autenticada em cartório competente, conforme exigência na Cláusula 06.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar.

Estiveram presentes nessa sessão: os representantes das empresas presentes; Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 19 (Dezenove) de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

\_\_\_\_\_  
Sr.<sup>a</sup> Arlete de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Srta. Edimara Ribeiro de Faria

\_\_\_\_\_  
Sr. Marco Antônio Soares

\_\_\_\_\_  
Sr. Luiz Gonzaga Pereira

\_\_\_\_\_  
Sr. Andriano Antônio Bazzo

\_\_\_\_\_  
Sr. Rodrigo Nogueira Carneiro Mendonça

\_\_\_\_\_  
Sr.<sup>a</sup> Dione Cândido de Andrade